



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Erechim
Secretaria de Educação

141

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 26192/2022

Termo de Fomento nº 048/2022

Base legal: Art. 061, IV e Art. 067 da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 71 e 77, do Decreto Municipal nº 4.503/2017.

OSC Termo de Fomento: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI

CNPJ: 02.761.769/0001-58

Objeto do Termo de Fomento: consecução de interesse público e recíproco mediante a execução de projeto “**Melhorando Espaços: Humanizando condições de acesso à escola**” para que se proceda à luz da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 4.503/2017, ao repasse dos recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-76 ao Projeto de Lei n.º 121/2021 realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, conforme dispõe o Art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Erechim /RS.

Período de Execução: **Janeiro a Março de 2023.**

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (**X**) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: **R\$ 33.586,04 (Trinta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).**

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifestamos a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:



142

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Erechim
Secretaria de Educação

Resultados alcançados e benefícios:

Verificamos que o CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI, atendeu as metas e ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 048/2022.

Impactos econômicos e sociais:

O CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI, visou melhorar o acesso da escola até a entrada do prédio escolar, oportunizando segurança a toda a comunidade escolar, bem como a criação de um espaço para a realização de atividades lúdicas, recreativas e esportivas.

Grau de satisfação/público-alvo:

Observamos, através das visitas realizadas à Escola, que o objeto da parceria atende ao Plano de Trabalho proposto, conforme podemos observar nas fotos anexas ao processo (folhas 125 a 127), proporcionando melhoria no acesso à escola para os estudantes e toda a comunidade escolar, bem como oferecendo um local apropriado para a realização de atividades lúdicas, recreativas e esportivas.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Após conferência pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Fazenda, verificamos que a entidade comprovou a aplicação dos recursos recebidos na finalidade para os quais foram concedidos. Os comprovantes das despesas foram anexados à prestação de contas, estando de acordo. A Prestação de contas foi encaminhada fora do prazo de 90 dias após o encerramento da vigência, porém, a entidade justifica a falta de esclarecimentos quanto à documentação necessária a ser encaminhada, bem como alega que a execução ocorreu dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 048/2022.



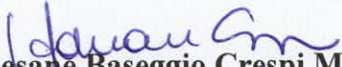
143


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Erechim
Secretaria de Educação

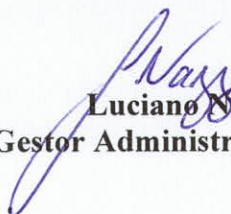
Diante do exposto, indico a () regularidade, (X) regularidade com ressalvas,
() irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim RS, 29 de agosto de 2024.


Adesane Baseggio Crespi Mattjie
Gestor Técnico Titular


Célio de Marques Junior
Gestor Técnico Adjunto


Luciano Nazzari
Gestor Administrativo Titular


José Pinto
Gestor Administrativo Adjunto